



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera o Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, que institui o Grupo Gestor de Governo, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram o Grupo Gestor de Governo os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, 1º membro;

III – Procurador Geral do Município, 2º membro;

IV – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 3º membro;

V – Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, 4º membro.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas